



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4764/2018

Ementa: Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora pública Euclarides Maria Coldibeli e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a conclusão disposta no laudo pericial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, reconhecendo a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez, que concluiu pela interrupção do benefício.

DECRETA:

Art. 1º A reversão da aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº. 4272 de 24 de agosto de 2016 à EUCLARIDES MARIA COLDIBELI, portadora do RG nº 6.145.731-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.914.999-20, ocupante do cargo de professora nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 411, de 20 de janeiro de 1993, cessando o benefício.

Art. 2º Notifique-se a Senhora Euclarides Maria Coldibeli para que retorne ao exercício de suas funções, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Encaminha-se cópia do presente decreto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal 4.272 de 24 de agosto de 2016, publicado em

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando – se em especial o Decreto nº 4272 de 24 de agosto de 2016.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita